



PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 06, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

**AUTORIZA REAJUSTE NOS VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO DE WESTFÁLIA/RS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Westfália, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, nos termos do art. 32, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Regimento Interno desta Casa, encaminha o seguinte Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Westfália, atualizando-se seus vencimentos pelo índice de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento), nos termos do inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica concedido o aumento real no percentual de 0,79% (zero vírgula setenta e nove por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de programas de dotações próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Câmara de Vereadores, 17 de dezembro de 2025.

Renato Gaspar Herbert

Presidente

Valério da Fonseca

Vice- Presidente

Evandro Ahlert

Secretário



Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 06/2025

Senhores Vereadores,

Pela presente matéria propõe-se a autorizar o reajuste dos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo, para o exercício de 2026 em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), sobre os valores pagos no mês de dezembro/2025, tendo por base o reajuste concedido aos Servidores Públicos Municipais.

O índice proposto utiliza como base a variação da UPF/RS – índice oficial adotado pela Administração Municipal – bem como as condições financeiras e orçamentárias da municipalidade.

A revisão geral anual é garantia constitucional dos Servidores, sendo de competência do Legislativo concedê-lo na mesma data e nos mesmos percentuais a seus servidores.

Câmara de Vereadores, 17 de dezembro de 2025.

Renato Gaspar Herbert

Presidente

Valério da Fonseca

Vice- Presidente

Evandro Ahlert

Secretário